

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 127.199,20 (Cento vinte sete mil cento e noventa e nove reais vinte centavos).

Eu, **LUCINÉIA ZACARIAS**, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 127.199,20 (Cento vinte sete mil cento e noventa e nove reais vinte centavos) para suplementação de dotação dos setores, cuja classificação é a seguinte:

02	PODER EXECUTIVO
0201	D M Administração e Controladoria
020104	Setor Fundo Social de Solidariedade
04	Administração
04244	Assistência Comunitária
042440002	Infraestrutura em Administração e Controladoria
04244000220090000	AUXÍLIO A PESSOAS CARENTES
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0043	R\$ 27.300,00

02	PODER EXECUTIVO
0202	D M Educação
020202	Setor Ensino Fundamental
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610003	Infraestrutura em Educação
12361000320120000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0065	R\$ 23.299,20

02	PODER EXECUTIVO
0205	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020501	Setor Gabinete Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440006	Infraestrutura em Gestão Social
08244000620260000	MANUTENÇÃO GABINETE SOCIAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0175	R\$ 5.000,00

02	PODER EXECUTIVO
0205	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020504	Setor Fundo Municipal do Idoso
08	Assistência Social
08241	Assistência ao Idoso
082410006	Infraestrutura em Gestão Social
08241000620300000	MANUTENÇÃO FMI
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0190	R\$ 33.000,00

02	PODER EXECUTIVO
0201	D M Administração e Controladoria
020102	Setor Administração
04	Administração
04122	Administração Geral
041220002	Infraestrutura em Administração e Controladoria
04122000220040000	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0026	R\$ 5.000,00

02	PODER EXECUTIVO
0201	D M Administração e Controladoria
020103	Setor Controladoria
04	Administração
04123	Administração Financeira
041230002	Infraestrutura em Administração e Controladoria
04123000220050000	MANUTENÇÃO CONTROLADORIA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0035	R\$ 15.000,00

02	PODER EXECUTIVO
0201	D M Administração e Controladoria
020103	Setor Controladoria
99	Reserva de Contingência
99999	Reserva de Contingência
999990002	Infraestrutura em Administração e Controladoria
99999000200010000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0039	R\$ 20.000,00

02	PODER EXECUTIVO
0201	D M Administração e Controladoria
020104	Sector Fundo Social de Solidariedade
04	Administração
04244	Assistência Comunitária
042440002	Infraestrutura em Administração e Controladoria
04244000220080000	MANUTENÇÃO FSS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0041	R\$ 2.000,00

02	PODER EXECUTIVO
0201	D M Administração e Controladoria
020104	Sector Fundo Social de Solidariedade
04	Administração
04244	Assistência Comunitária
042440002	Infraestrutura em Administração e Controladoria
04244000220100000	MANUTENÇÃO FSS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0043	R\$ 17.000,00

02	PODER EXECUTIVO
0205	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020501	Setor Gabinete Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440006	Infraestrutura em Gestão Social
08244000620260000	MANUTENÇÃO GABINETE SOCIAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0179	R\$ 5.000,00

02	PODER EXECUTIVO
0207	D M Agricultura e Trabalho
020702	Setor Agricultura
20	Agricultura
20605	Abastecimento
206050008	Infraestrutura em Desenvolvimento
20605000820360000	MANUTENÇÃO AGRICULTURA
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0258	R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017).

LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente